



LEI Nº 409/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EFETUAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO EM CARATER EXCEPCIONAL DE MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, insertas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Lagoa do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Educação, a firmar Termo de Compromisso com pessoas voluntárias para atuarem no Programa Jornada Ampliada de Ensino, denominado “Mais Aprendizagem”, no apoio à Criança com deficiência e/ou com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no monitoramento ao transporte escolar, assim como no auxílio em outras áreas da educação, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino, com a denominação de “Monitor de Apoio à Educação”, para atuação exclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – ao(a) monitor(a), pela prestação das respectivas atividades educacionais em caráter voluntário, será concedida uma bolsa auxílio após o desenvolvimento das ações.

Art. 2º O ingresso na ação voluntária de Monitor de Apoio à Educação, por considerar como uma atividade temporária, dar-se-á mediante critérios e prioridades a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As atribuições e especificações essenciais relacionadas para execução do programa e desempenho das demais atividades, encontram-se dispostas no Anexo I desta Lei, podendo ser complementadas por normativas baixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As atividades relacionadas ao referido programa, bem como às demais atribuições, serão desempenhadas a rigor da prescrição dos Anexos deste comando normativo legal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os procedimentos que se façam necessários em complemento à matéria de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

Leandro Fernandes Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO

MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO

Descrição Sumária

Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor e/ou Direção, tanto na área pedagógica quanto administrativa, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos estudantes, nas dependências das unidades de atendimento da Rede Pública de Ensino Municipal, junto ao programa Jornada Ampliada de Ensino, Apoio à Criança/Adolescente com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA, Apoio aos estudantes no transporte escolar, apoio ao professor em sala de aula, em especial na Educação Infantil, dentre outras atividades propostas pela gestão educacional, de acordo às necessidades da rede municipal de ensino.

Responsabilidades Genéricas

- manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
- zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
- observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
- colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento às crianças/alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos estudantes;
- participar de programas de capacitação corresponsável.

Atribuições Específicas

- Colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas às crianças/estudantes, interagindo com os demais profissionais da instituição;
- Apoiar o processo de inclusão de aluno com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- Colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar e nas atividades específicas do programa “Jornada Ampliada de Ensino”, “Apoio à Criança com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA”, “Apoio aos estudantes no transporte escolar”, assim como apoio ao docente, quando existir a designação ao monitor para esta finalidade;
- Receber e acatar, criteriosamente, orientações e recomendações do Professor no trato e atendimento à clientela;

- Executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
- Disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;
- Executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento;
- Colaborar na execução de atividades que visem a desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
- Colaborar na estimulação da independência da criança/estudante, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;
- Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças/alunos dos berçários, quando houver;
- Cuidar da higiene e do asseio das crianças/estudantes sob sua responsabilidade;
- Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Executar outros encargos semelhantes e pertinentes.

Alocação do Recurso Humano

Todas as Unidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II

PADRÕES DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES

| QUANT. | FUNÇÃO | NÍVEL DE ESTUDO | CARGA HORÁRIA | ÁREA DE ATUAÇÃO | VALOR DA BOLSA AUXÍLIO |
|--------|--------------------------------|--------------------|---------------|---|------------------------|
| 15 | Monitor de Apoio à Educação I | Ensino Fundamental | 20 horas | Monitor de apoio escolar; Monitor do transporte escolar; Monitor de apoio à criança com deficiência. | R\$ 900,00 |
| 45 | Monitor de Apoio à Educação II | Ensino Médio | 20 horas | Monitor de apoio escolar; Monitor do transporte escolar; Monitor de apoio à criança com deficiência; Monitor de apoio ao Programa Mais Aprendizagem; Monitor de apoio ao docente em sala de aula. | R\$ 1.000,00 |